

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo de concessão de uso de bem público municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de concessão de uso gratuito de área pública do Município, situada no Parque Municipal de Exposições Monsenhor Vitor Batistella, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, com a entidade EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.454.506/0001-90.

Art. 2º. Fica estabelecido que a presente concessão permitirá o uso pela Equipe Trilheiros do Leão, do prédio da antiga sede dos Servidores Públicos Municipais, localizada no Parque Municipal de Exposições Monsenhor Vitor Batistella.

Parágrafo único. A concessão de uso mencionada no *caput* deste artigo, destina-se a permitir à Equipe Trilheiros do Leão a continuidade do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º. As questões relacionadas com o prazo para a edificação da sede, uso do imóvel, acesso ao Parque Municipal de Exposições e outras condições serão definidas no respectivo contrato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 565/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 27 de novembro de 2023.

*Ao Senhor
RAUL PAZUCH DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual visa autorizar o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo de concessão de uso de bem público municipal com a entidade EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO.

A entidade em questão, sediada neste município e composta por aproximadamente 60 membros ativos, tem como propósito promover a fraternidade e interação entre motociclistas e simpatizantes. Além disso, busca realizar ações sociais e integrar-se à comunidade, envolvendo pessoas de todas as idades e classes sociais.

Destacamos o interesse da EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO em revitalizar a antiga sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, espaço este temporariamente designado pela Administração Municipal, através da Portaria nº 271, de 01 de julho de 2022, para a implementação temporária da sede da entidade. Esta entidade, uma sociedade civil sem fins lucrativos, arrecada apenas as mensalidades de seus integrantes e pretende obter a concessão de uso de uma área do Parque de Exposições, para revitalizar o espaço e garantir sua manutenção para uso do grupo, além de fomentar a prática do esporte de motociclismo.

Adicionalmente, a entidade manifesta a intenção de adotar a instituição Lar São Francisco de Frederico Westphalen, destinando 10% dos lucros líquidos obtidos em eventos para apoiar as crianças ali residentes. É importante ressaltar que o grupo já vem realizando diversas ações sociais desde sua fundação e pretende continuar este trabalho, que tem impacto positivo e inclusivo em toda a comunidade.

Por fim, a Administração Municipal está à disposição desta Casa Legislativa para prestar esclarecimentos adicionais sobre esta matéria, se assim for necessário.

Dessa forma, solicitamos a deliberação e aprovação da presente proposta, em regime de urgência, conforme o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

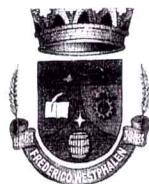
Atenciosamente,

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 271, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização de uso de bem público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO
WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com § 3º do art. 131, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28454506/0001-90, situada no município de Frederico Westphalen/RS, e o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 924046310001-94, a utilizarem a Sede dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen, localizada na zona urbana da cidade de Frederico Westphalen, confrontando: ao norte, com terras da mesma chácara urbana nº 54, pertencente ao município de Frederico Westphalen (parque de exposições) por duas linhas que medem 93,33 metros; a sudeste, por uma linha onde mede 132,52 metros com terras da mesma chácara urbana nº 54 de propriedade de Alcídio dos Passos; a oeste, por uma linha onde mede 99,54 metros com terras da mesma chácara urbana nº 54, de propriedade do Município de Frederico Westphalen, Parque de Exposições Monsenhor Vitor Batistella, sem ônus, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo é especificamente para a implementação temporária da sede, onde será firmada mediante a assinatura de Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que poderá ser rescindido a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Municipal, e poderá ser prorrogado pelo período de até 03 (três) meses.

Art. 2º A cessão autorizada pela presente Portaria será efetivada conjuntamente com o Termo de Autorização de Uso de Bem Público do Parque de Exposições assinado pelo chefe do Poder Executivo, e com as condições impostas pela Administração Municipal.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 3º Fica a EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO e o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN/RS incumbidas das seguintes obrigações:

I - Responderem civil e administrativamente por eventuais danos causados ao patrimônio público, ou a terceiros.

II – Devolverem ao Município as dependências nas mesmas condições em que as recebeu, devendo proceder a limpeza e a conservação das mesmas durante a integralidade do tempo previsto para o seu uso;

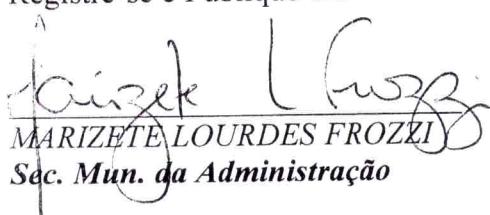
Parágrafo Único. EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO e ao SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, ficarão sujeitas a quaisquer outras condições que venham a ser impostas pela Administração Municipal, neste caso, levando-se em consideração o interesse coletivo como fator determinante.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

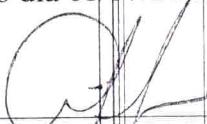
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se:


MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

Ato publicado dia 01/07/2022.


CLÁUDIA MELO
Assessora Administrativa

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ALBERTO PANOSO

Digníssimo Prefeito do Município de Frederico Westphalen-RS.

Oficio: 002

EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO, fundada em 11 de junho de 2017, atualmente com mais de 60 associados, nesse ato, diante da concessão da sede que era dos Servidores Público Municipal de Frederico Westphalen-RS, o qual foi destinado a **EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO**, no ato representado pelo presidente **RODRIGO ZATTI**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF nº 021.308.280-27, residente e domiciliado na Rua 153, nº 174- Distrito Industrial, cidade de Frederico Westphalen-RS, nesse ato vem dizer o que segue:

Primeiramente, temos a satisfação e honra em cumprimentar a V. Ex, e através do presente, a equipe vem informar que o espaço da sede, vem atendendo todas as funções sociais, inclusive com revitalização e melhorando do espaço ocupado.

Sabemos que a prática de esporte ajuda a melhorar a saúde de uma forma integral, expandindo entre o corpo físico e mental, atualmente o grupo conta com mais de 60 associados, os quais participam ativamente do grupo e tem como seus objetivos promover a fraternidade e interação de motociclistas e simpatizantes, como também, promover ações sociais e integração da comunidade.

O presente grupo é uma sociedade sem fins lucrativos, coletando apenas as mensalidades de seus integrantes que servem para manutenção geral das despesas do grupo.

Cumpre que a Equipe Trilheiros do Leão tem como objetivo acrescer de forma geral para comunidade e se compromete a manter o zelo e auxiliar nos cuidados da manutenção do local, sejam internos e externos, local de uso do grupo.

O grupo realiza eventos que são abertos para a comunidade e tendo em vista a importância em ajudar as entidades, o grupo doará 10% dos lucros líquidos arrecadados nos eventos que terão destino ao Lar São Francisco.

Destarte, que o grupo já vem operando diversas ações sociais desde a sua fundação e assim pretende continuar esse trabalho afetivo e fraterno que cresce e inclui toda a comunidade.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, recebimento do presente ofício com suas justificativas e ainda, nesse ato, o grupo fica à disposição do Ente Público e da comunidade, deixando o compromisso de zelar, cuidar e melhorar o espaço fornecido para a sede da **EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO**.

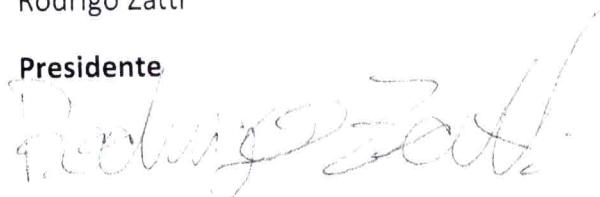
Nesses termos,

Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 17 de novembro de 2023.

Rodrigo Zatti

Presidente

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Rodrigo Zatti".

ATA Nº 1 TERMO DE FUNDAÇÃO DA
"EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO"



Aos dias 11(onze) de junho de 2017, as 20 hrs, tendo por local a Linha Cerro do Leão, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral, previamente convocados todos os interessados em realizar neste ato a criação de uma entidade, única e exclusiva, que represente os praticantes do esporte de trilha, motocross e veloterra. Por indicação dos presentes foi denominado o Sr Edison Fernandes Sydlosvki para presidir o trabalho no qual convidou a mim Fernando Carlos Sydlosvki para secretariar os trabalhos. Dando prosseguimento o Sr Presidente informou que a presente Assembleia visa deliberar sobre a necessidade em termos uma entidade dotada de personalidade jurídica, em seguida submeteu-se a votação sobre a denominação da entidade e do endereço para a instalação da sede que foi aprovado por unanimidade na seguinte forma: "EQUIPE TRILHEIROS DO LEÃO", com endereço na Linha Cerro do Leão, s/n. interior na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, sendo com a palavra o Sr Presidente distribuiu aos presentes cópia de uma minuta sugestão do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral a qual após ser integralmente lido e decidido restou aprovado. Em ato contínuo, o Sr Presidente deu início ao processo eletivo visando compor os cargos da Diretoria Executiva apresentando a Assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os a votação, após a contagem dos votos, presenciado por todos ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: Presidente: Edison Fernandes Sydlosvki, brasileiro, casado, agricultor, residente em Frederico Westphalen/RS, CPF 544.395.580-20 e RG 4044178384; Vice Presidente: Luan Paulo Grapiglia, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Frederico Westphalen/RS, CPF 017.132.280-09 e RG 2102369391, 1º Secretário: Fernando Carlos Sydlosvki, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção residente em Frederico Westphalen/RS, CPF 849.031.040-87 e RG 4115362511; 2º Secretário: Elso Dal Piva, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Frederico Westphalen/RS, CPF 831.582.400-87 e RG 1070232093, Tesoureiro: Juares Bapes, brasileiro, solteiro, vigilante, residente em Frederico Westphalen/RS, CPF 023.657.220-24 e RG 6108639839; o dirigente da Assembléia declarou eleita e empossada a primeira diretoria para o mandato de 1(um) ano ato seguido, fica determinado ao 1º Secretário que encaminhe de imediato a documentação para fins de registrar. A reunião é encerrada as 22 hrs da qual é lavrada por todos os associados fundadores. Eu Fernando Carlos Sydlosvki, assino: Fernando Carlos Sydlosvki, Juares Bapes, Ronaldo Zatti, Leandro Sydlosvki, Laercio Dal Piva, Marcos Sydlosvki, Geraldo Bapes, Rodrigo Zatti, Luan Paulo Grapiglia, César André Mazzonetto, Edison F Sydlosvki, Elso Dal Piva.

Edison F. Sydlosvki
Presidente

Fernando Carlos Sydlosvki
Secretário